

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS PARA DAR PROSSEGUIMENTO A CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 20230001/SOP/CCC. No primeiro (1º) dia do mês de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 9h (nove horas) na Central de Licitações, localizada na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, reuniu-se ordinariamente a Comissão Central de Concorrências, ora funcionando sob o regime de Comissão Especial, composta dos seguintes integrantes: Antônia Simone Magalhães Oliveira – Procuradora-Chefe da Procuradoria de Licitações, Contratos Administrativos e Controle Externo (PROLIC) e Presidente da Comissão Central de Concorrências, Maria Betânia Sabóia Costa – Vice-Presidente, Maria de Fátima Barata de Oliveira, Marcos Vinícius Sanford Frota Filho, Glauco Denis de Oliveira Bastos, Augusto Barroso Rocha, Suely Uchoa Cavalcanti – Membros, Francisco Quintino Vieira Neto e Hermano Zenaide Filho – Representantes da Superintendência de Obras Públicas – SOP, para nos termos da legislação pertinente, dar prosseguimento a licitação acima referenciada, originária da SOP, que tem por objeto a **PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA CE-354, NO TRECHO: ENTR. BR-222 (UMIRIM) - PENTECOSTE, COM EXTENSÃO DE 17,70KM.** A Senhora Presidente instalou a sessão informando que o Exmo. Sr. Rafael Machado Moraes, Procurador-Geral do Estado, acatou a decisão da Comissão Central de Concorrências que, ac conhecer o recurso interposto tempestivamente pela empresa **CONSTRUTORA ALICERCE LTDA**, no mérito, **NEGOU-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se inalterada a decisão prolatada na sessão pública do dia 28 de junho de 2023, que classificou o **CONSÓRCIO CETUS ARN CONSTRUÇÕES PENTECOSTE** (CETUS CONSTRUTORA EIRELI e ARN CONSTRUÇÕES LTDA) como vencedor, de acordo com os motivos e fundamentos discorridos nas informações prestadas pela Procuradoria de Licitações, Contratos Administrativos e Controle Externo – PROLIC (Parecer N°581/2023), que por fazerem parte integrante dos autos procedimentais dispensam transcrição, com a distribuição de cópias para os interessados, encerrando na esfera administrativa o julgamento da Fase de Propostas Comerciais, observando a reformulação da classificação final, em virtude do alijamento da empresa **CONSTRUTORA SILVEIRA SALLES LTDA** por ausência de manifestação pertinente à revalidação e prorrogação de proposta, com fundamento no subitem 6.1.2.3 do edital.

CONSÓRCIO/EMPRESA	VALOR GLOBAL (R\$)	CLASSIFICAÇÃO
CONSÓRCIO CETUS ARN CONSTRUÇÕES PENTECOSTE (CETUS CONSTRUTORA EIRELI e ARN CONSTRUÇÕES LTDA.)	18.239.543,45	VENCEDOR
CONSTRUTORA ALICERCE LTDA.	19.439.009,92	2º LUGAR

Mencionado resultado licitatório será enviado à SOP, para providências de estilo (homologação e adjudicação), após a publicação deste resultado no Diário Oficial. Esta Ata estará disponível no site www.pge.ce.gov.br. Nada mais a ser tratado, foi encerrada a sessão pública da qual foi lavrada esta Ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

[Handwritten signatures and names]

 Suely Uchoa Cavalcanti



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Handwritten initials and scribbles in blue ink, including a circled 'su' and a large flourish.

(CONT. APOSIÇÃO DAS ASSINATURAS – ATA – CP20230001/SOP/CCC – 01/09/2023)

*Vitória Saraiva
Famunha*